

CLASSE ÚNICA DO EOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS WH
CNPJ nº 48.169.685/0001-20

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2024.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 24 dias do mês de julho de 2024, às 09:00 horas, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 (“Limine” ou “Administradora”), na qualidade de Administradora da **CLASSE ÚNICA DO EOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS WH**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.169.685/0001-20 (“Classe”) (a “Assembleia”).
2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Renatha Camargo de Oliveira; Secretária: Amanda Porto
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §7º, do art. 72 da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM nº175”).
4. **PRESENCAS:** Presentes: (i) os titulares de 100% (cem por cento) das cotas de emissão da Classe (“Cotas” e “Cotista”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; (ii) a Administradora; e, (iii) a **TERCON INVESTIMENTO LTDA.**, sociedade com sede na Rua Américo Brasiliense 1765, 5º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Gestora”).
5. **ORDENS DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da 3ª (Terceira) Emissão de Cotas Subordinadas Juniores da Classe, que serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático, nos termos do inciso VI, alínea “a” do artigo 26º, da Resolução CVM nº 160.
6. **DELIBERAÇÕES:** Feitos os esclarecimentos sobre os assuntos constantes na Ordem do Dia, os Cotistas detentores de 100% (cem por cento) das Cotas em circulação na Classe, deliberaram por aprovar:
 - (i) A 3ª (Terceira) Emissão de Cotas Subordinadas Juniores, no montante de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), que serão objeto de oferta pública a ser registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da alínea “a” do inciso VI, do artigo 26 da Resolução CVM nº 160, cujas características encontram-se dispostas no Anexo I da presente Ata.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos da Casse e providências necessárias em razão das deliberações acima aprovadas; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata previsto no art. 79 da Resolução CVM nº 175.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém mais apresentou interesse em fazer uso dela, deu-se os trabalhos por

encerrados, para lavratura da Ata da Assembleia, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

Renatha Camargo de Oliveira
Presidente

Amanda Porto
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

TERCON INVESTIMENTO LTDA.
Gestora

ANEXO I

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DA CLASSE ÚNICA DO EOS WH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

1. Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Termos de Emissão a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.
 - 1.1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento, Anexo Descritivo e Termos de Emissão, quando houver.
2. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da Subclasse Júnior.
3. As Cotas Subordinadas Juniores da Classe Única do Fundo são de subclasse única, não se admitindo a criação de outras subclasses “júnior”, tampouco emitida em séries. Não obstante, as Cotas da presente Subclasse Júnior serão objeto de uma ou mais emissões.
4. A todos os titulares de Cotas Subordinadas Juniores serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento, no Anexo Descritivo e neste Apêndice.
5. Cada emissão de Cotas Subordinadas Juniores deverá ser precedida de preenchimento do termo de emissão, a ser incorporado a este Apêndice por referência, em que se diferenciará tão somente em relação às características da Oferta.
6. Não haverá regime de aplicação de taxas e/ou encargos específicos para as Cotas da Subclasse Júnior, de forma que os Encargos se aplicam à Classe em geral, conforme descritos no Capítulo 3 na parte geral do Regulamento e no Capítulo 3 do Anexo Descritivo.

SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR

SUPLEMENTO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR (“SUBORDINADAS JÚNIOR”) DA CLASSE ÚNICA DO EOS WH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ nº 48.169.685/0001-20 (“FUNDO”)

A 3ª (Terceira) Emissão de Cotas Subordinadas Júnior (“Subordinadas Júnior”) da Classe, emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) **Nomenclatura:** 3ª (Terceira) Emissão de Cotas Subordinadas Júnior (“Subordinadas Júnior”);
- b) **Forma de colocação:** oferta pública a ser registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do inciso VI, alínea “a”, do artigo 26º, da Resolução CVM nº 160;
- c) **Quantidade de Cotas Subordinadas Júnior:** A quantidade de Cotas será definida na data de integralização, sendo tais quantidades suficientes para suportar o valor total da oferta;
- d) **Data de Emissão:** será a data da primeira integralização de Cotas;
- e) **Valor Unitário de Emissão:** : A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo
- f) **Valor Total da Emissão:** R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais);
- g) **Data de Amortização:** poderá haver amortização por Excesso de Cobertura, ou seja, quando houver a superação dos Índices de Subordinação Mínimos, nos termos do Regulamento do Fundo;
- h) **Data de Resgate:** ocorrerá na data de encerramento do Fundo;
- i) **Remuneração alvo:** não possui rentabilidade alvo definida;
- j) **Distribuidor:** Será a Administradora do Fundo;
- k) **Custos da Distribuição:** (i) Remuneração do Distribuidor, equivalente ao percentual de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o aporte; e (ii) Taxa exigível pela CVM conforme legislação vigente;
- l) **Público-Alvo:** Investidores Profissionais.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 24 de julho de 2024

**CLASSE ÚNICA DO EOS WH FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS**